



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dois minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** da Juíza Angela Maria Moraes Salazar, que está em deslocamento para Brasília (DF), onde participará, no dia 30 de novembro, no Tribunal Superior Eleitoral, de evento alusivo ao Dia da Consciência Negra, cujo tema é “Democracia e Consciência Antirracista na Justiça Eleitoral”. Compareceu ainda o Juiz Auxiliar da Propaganda Ronaldo Desterro. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 111ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2022, pela manhã. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600723-16.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Agravo na Representação

Assunto: Propaganda eleitoral irregular pela utilização de outdoor

Agravante: Yglésio Luciano Moysés Silva de Souza

Advogados: Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397, Rafael Araujo Veras – OAB/MA 11.576

Agravado: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do MA

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo não participou do julgamento.

02. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601654-19.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda Eleitoral irregular veiculada na televisão e nas redes sociais Instagram e Youtube

1º Recorrente: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5.991

2ª Recorrente: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300 Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5.991

Recorrida: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar rejeitada à unanimidade. O Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo não participou do julgamento.

03. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601681-02.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Veiculação de propaganda sem observância à proporção mínima de 30% do nome do vice em relação ao candidato a governador

1º Recorrente: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991

2ª Recorrente: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247

Recorrida: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar rejeitada à unanimidade. O Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo não participou do julgamento.

04. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602245-78.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda eleitoral irregular, consistente na inobservância da proporção de 30% na menção ao candidato a vice quando da propaganda em horário eleitoral gratuito

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352

1º Recorrido: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991

2ª Recorrida: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991

3º Recorrido: Helio Oliveira Soares

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo não participou do julgamento.

05. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602249-18.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda eleitoral irregular, consistente na inobservância da proporção de 30% na menção ao candidato a vice quando da propaganda em horário eleitoral gratuito

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352

1º Recorrido: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991

2ª Recorrida: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991

3ºs Recorridos : Hélio Oliveira Soares, Comissão Provisória Estadual do Partido Republicanos (Antigo PRB)

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo não participou do julgamento.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600296-54.2020.6.10.0011 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Alto Parnaíba – 11ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular consistente em publicações por meio do aplicativo de mensagens *WhatsApp*, contendo matéria de cunho falso, calunioso e

difamatório – Eleições 2020)

Recorrentes: Gildomar Lustosa Bastos, Walas Barros da Silva, José Osvaldo Soares de Jesus

Advogados: Drs. Danilo Batista Albuquerque – OAB/PI 12.619, Samuel Jorge Arruda de Melo OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Recorrida: Coligação “É pra frente que se anda”

Advogado: Dr. Raimundo Erre Rodrigues Neto – OAB/MA 10.599

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reduzir a multa, nos termos do voto do relator.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600369-59.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Diretório Regional do DC - Democracia Cristã (Antigo PSDC)

Advogada: Dra. Patrícia Maria Batista dos Santos – OAB/MA 20.775

1º Interessado: Antonio Ferreira Martins

Advogado: Dr. Evaldo Benedito Pereira – OAB/MA 16.770

2ª Interessada: Ozineide Ferreira Martins

Advogada: Dra. Patricia Maria Batista dos Santos – OAB/MA 20.775

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do relator.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600022-80.2020.6.10.0079 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Tuntum – 79ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Impugnação em face do deferimento de pedido de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2020)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogados: Drs. Sebastião Felipe Lucena Pessoa – OAB/MA 20.579, Valquíria Silva Pessoa – OAB/MA 16.565, Bruna Portela Teles Pessoa – OAB/MA 14.739, Giselle de Castro Lima Pessoa – OAB/MA 10.138

1º Recorrido: Reginaldo Lima de Sousa

Advogado: Dr. Victor Andrade Cabral Silva – OAB/MA 20.719

2ºs Recorridos: Antonia Alves de Sousa, Antonia Maria Lima, Antonio Alves de Sousa Filho, Benedito Silva, Beronilson Campos da Silva, Cosme Henrique Santos da Silva, Domingos Borges dos Santos, Elenilton Santos Gatinho, Evanderson Diniz Pereira, Francinaldo Rodrigues dos Santos, Francinete Rodrigues, Fredison Lucena de Almeida, Geicilene de Sousa Oliveira, Gerciane Pereira Cunha, Gracilene Miranda Silva, Idália Pinto Silva, Ilka Loena Lobato Souza, Ires Silva de Melo, Jailson Pereira Castro, José Francisco dos Santos Nascimento, José Jefferson Santos Nascimento, José Luiz Mendes Ferreira Junior, Leonardo Rodrigues dos Santos, Luana dos Santos Sousa, Maria das Gracas da Silva de Sousa, Maria Francisca Rodrigues, Maria Raimunda Santos, Narcizo Viana de Araujo, Nildazio de Freitas Silva, Olian Araujo Ramos, Paulo Douglas Pereira Brito, Raimundo Ferreira do Nascimento, Reginaldo Rodrigues dos Santos, Rosangela Maria de Sousa Silva

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter as transferências dos eleitores Reginaldo Lima de Sousa, Olian Araújo Ramos, Narcizo Viana de Araújo e Paulo Douglas Pereira Brito, cancelando-se as demais, nos termos do voto da relatora.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600356-50.2020.6.10.0068 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pirapemas – 68ª Zona Eleitoral de Coroatá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PL – Partido Liberal - Eleições 2020)

Recorrente: Jader Luís Dutra de Sousa

Advogado: Dr. Jorge Bezerra Ewerton Martins – OAB/MA 8.238

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600423-17.2020.6.10.0035 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão – 35ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito pelo PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira – Eleições 2020)

Recorrentes: Mauro Borges Gomes, Adão Lopes de Carvalho

Advogados: Drs. Eduardo Silva de Oliveira – OAB/MA 19.299, Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho – OAB/MA 8.131

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600543-52.2020.6.10.0070 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Luzia – 70ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2020)

Recorrente: Edson Macedo Nascimento

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado pela relatora para a sessão do dia 2 de dezembro.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE**, **Diretor Geral**, em 30/11/2022, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 30/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 02/12/2022, às 22:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/12/2022, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/12/2022, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/12/2022, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1766679** e o código CRC **B1EDE7D1**.

0013803-81.2022.6.27.8000	1766679v2
---------------------------	-----------